

PROCESSO ON LINE Nº 1679/19

DATA: 20/03/19

PROTOCOLO Nº 15.722.798-0

DATA: 22/04/19

PARECER CEE/CEMEP Nº 637/19

APROVADO EM 07/11/19

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO IRACI SALETE STROZAK -
EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E
NORMAL

MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedidos de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento Ensino Médio.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

EMENTA: Renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e renovação do reconhecimento do Ensino Médio. Parecer favorável. Prazos: de 01/01/20 a 31/12/29, para a renovação do credenciamento, e de 01/01/20 a 31/12/24, para a renovação do reconhecimento do Ensino Médio. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em especial ao suprimento de computadores para o Laboratório de Informática, à atualização do Certificado de Conformidade e ao suprimento de professores com habilitação específica para as disciplinas de Sociologia e Física.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho o Ofício nº 194/2019-DPGE/Seed, **de 30/07/19**, protocolado no Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul, de interesse do Colégio Estadual do Campo Iraci Salete Strozak - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Normal de São Miguel do Iguaçu, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

PROCESSO ON LINE N° 1679/19

Esse Colégio está localizado no Assentamento Marcos Freire – Centro Novo, município de São Miguel do Iguaçu. É mantido pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 585/18, de 19/02/18, com prazo de 18/10/17 a 31/12/19.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 1386, de 09/04/99, e obteve a última renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n° 3686/18, de 06/08/18, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 265/18, de 10/07/18, pelo prazo de 26/02/17 a 31/12/19.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo n° 075/19, de 10/06/19, do Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul, após verificação in loco, emitiu laudo técnico em 12/06/19.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, pelo Parecer n° 2539/19, de 27/06/19, declarou-se favorável à renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

II - MÉRITO

Trata-se de solicitação de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo II, que trata do credenciamento e da renovação do credenciamento, e no Capítulo V, que trata do reconhecimento e da renovação de reconhecimento de cursos, ambos da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, que preveem:

Art. 16. O credenciamento é ato do poder público, cuja edição vincula a instituição de ensino ao Sistema Estadual de Ensino, com vistas à habilitação legal para a oferta de Educação Básica, nas etapas e modalidades previstas na legislação vigente.

Art. 41 O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, dessa forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

PROCESSO ON LINE N° 1679/19

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 075/19, de 10/06/19, do NRE de Laranjeiras do Sul, de acordo com o disposto no § 1º, do art. 12, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, após a verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 12/06/19, pelo qual constatou a veracidade da documentação e a existência de condições necessárias para o atendimento às solicitações da instituição de ensino.

A Chefia do NRE de Laranjeiras do Sul, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 12/06/19, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Matriz Curricular é parte integrante do processo com as informações devidamente representadas.

Consta o quadro de docentes, com habilitação específica, de acordo com o inciso III, do artigo 47, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, exceto a professora de Sociologia, que é Bacharela em Serviço Social, estudante de Licenciatura em Sociologia e especialista em Educação do Campo; e o professor de Física, que é Bacharel em Administração, concluinte do Programa Especial de Formação Pedagógica, com habilitação em Matemática, e especialista em Educação do Campo.

A instituição de ensino participa do Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola, apresentou a Licença Sanitária, com validade até 19/11/19, e o Certificado de Conformidade, com validade até 24/09/19, que expirou com o processo em trâmite, mas solicitou sua atualização pelo protocolado nº 15.774.159-4, de 16/05/19.

De acordo com o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, o Laboratório de Informática é compartilhado com a sala dos professores e possui número insuficiente de computadores em funcionamento (somente 7) (p.6).

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para obter as renovações do credenciamento para a oferta da Educação Básica e da renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

PROCESSO ON LINE N° 1679/19

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à:

a) renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual do Campo Iraci Salete Strozak - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Normal, do município de São Miguel do Iguazu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de dez anos, de 01/01/20 a 31/12/29, conforme a Deliberação nº 03/13-CEE/PR;

b) renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Iraci Salete Strozak - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Normal, do município de São Miguel do Iguazu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/20 a 31/12/24, conforme a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá assegurar as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao suprimento de computadores para o Laboratório de Informática e à atualização do Certificado de Conformidade.

A instituição de ensino deverá atender:

a) ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação dos atos regulatórios;

b) providenciar professores habilitados para as disciplinas de Sociologia e Física.

Encaminhamos cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte para a expedição do atos de renovação do credenciamento e renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

PROCESSO ON LINE N° 1679/19

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 07 de novembro de 2019.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP